*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2089 ,DE 29 DE maio DE 1987.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal, a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU".

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU", com sede na Rua Santa Rita de Cássia, nº 5, Bairro São Judas Tadeu, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de maio de 1987.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO